



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2012 - PMM.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2012 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 252/2011

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 88.197.330/0001-60, com sede à Avenida 7 de setembro, nº 236, centro, na cidade de Tapejara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. Sirinei Panizzon, portador da CI-RG nº 6005103831- SSP/RS e do CPF 204.208.700-91, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO		UNIT	TOTAL
18	70	Unid.	Pneu liso convencional 1000x20 com câmara e protetor, novo.	West Lake Zc Rubber	745,00	52.150,00
19	70	Unid.	Pneu borrachudo convencional 1000x20 com câmara e protetor, novo	West Lake Zc Rubber	855,00	59.850,00
23	20	Unid.	Pneus 1400x24 c/ câmara e protetor, novo.	Funsa Zc Rubber	1.550,00	31.000,00
24	05	Unid.	Pneus 20-5x25 c/ câmara e protetor, novo.	West Lake Magnun Forever	4.490,00	22.450,00
25	04	Unid.	Pneus 12-16,5 c/ câmara, novo.	Forerunner Tortuga	705,00	2.820,00
27	06	Unid.	Pneus 12.5/80-18 c/câmara, novo	Advance Nexem	1.200,00	7.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

32	02	Unid.	Pneu 9.5-24 6L traseiro, novo, para trator marca Fóton modelo 25 4L 120 ano/mod 2010	CNH	780,00	1.560,00
33	02	Unid.	Pneus 600-14 6L dianteiro, novo, para trator marca Fóton modelo 25 4L 120 ano/mod 2010	Rinaldi	380,00	760,00
			Obs. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 07 (sete) dias após formalizado o pedido do Departamento de Compras. Todos os pneus deverão ser de primeira linha de fabricação e a garantia contra defeitos de fabricação, deverá ser no mínimo de 05 (cinco) anos e a garantia dos protetores e câmaras no mínimo de 03 (três) anos. - Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Planejamento Urbano ou conforme determinação do Departamento de Compras. - Os quantitativos acima são uma previsão para consumo em 12 meses e serão adquiridos conforme a necessidade de cada Secretaria.			
			TOTAL			R\$ 177.790,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. A entrega dos itens será conforme solicitação de nota de empenho contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

04.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01. GABINETE DO SECRETARIO

04.122.0007.2.006.MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
PRINCIPAL. 3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO(78) FONTE 01000.

05.- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01. GABINETE DO SECRETARIO

04.123.0007.2.008.000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS,
PRINCIPAL.3.3.90.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO(90) FONTE 01000.

07.SECRETAIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. GABINETE DO SECRETARIO

08.244.0005.2.011. MANUTENÇÃO DA SECRET. MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.
PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (136) FONTE 01000

07.SECRETAIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0005.2.080.000. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.
PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (172) FONTE 01000

07.SECRETAIRA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0006.6.002. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.
PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (212) FONTE 01000

08.SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.01. GABINETE DO SECRETARIO

12.361.0052.2.012. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (245) FONTE 01104

08.SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.02. COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0008.2.018. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (308-306) FONTE 3113 – 31112

12.361.0052.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (333-334-348) FONTE 01104 – 01103-
011107

08.SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

08.03. COORDENAÇÃO GERAL DA EDUC. CULTURA E ESPORTE

12.365.0026.2.022. MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (427-432-436) FONTE 01103-011104-
01107

10.SECRETAIRA MUNICIPAL DE MEIO AMB, AS FUND, AGRIC E PESCA

10.01.GABINETE DO SECRETARIO

18.122.0015.2.025. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMB

PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (510) FONTE 01000

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETARIO

15.451.0452.2.028.00. MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA

PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (580-590-594-1308-599) FONTE 01000-
1504-01510-01511-01512

15.451.0018.2029. MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PRINCIPAL 33.90.30. MATERIAL DE CONSUMO (562) FONTE 1507

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0019.2.030.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRINCIPAL 3.3.90.30.00. MATERIAL DE CONSUMO (642) FONTE 01303
10.301.0019.2.089.00 AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
PRINCIPAL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO (698-697) FONTE 01495-01303
10.302.0024.2084. AÇÕES DE MANUT. DA REDE DE URGÊNCIA
PRINCIPAL 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO(729) FONTE 01303
10.302.0024.2091. AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PRINCIPAL 33.90.30 (733) FONTE 1303
10.304.022.2.090. AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
PRINCIPAL 33.90.30 (741- 740) FONTE 01497-01303

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

13.01. DEFESA SOCIAL

06.182.0452.2.087.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS.

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (755) FONTE 01000

06.182.0452.2.087.00. ADMINISTRAÇÃO DO FUNREBOM

PRINCIPAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO (776) FONTE 01515

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
- 1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- 1.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 003/202 - PMM.
- 1.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 003/2012 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.13.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14.** Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Sirinei Panizzon, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata

COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA

Sirinei Panizzon
CPF nº 204.208.700-91
Representante Legal
Detentora da ata

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RG: _____

RG: _____